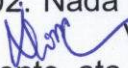


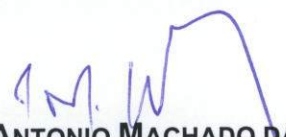
ATA DA QUADRAGÉSIMA TERCEIRA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO SUPERIOR DA ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO

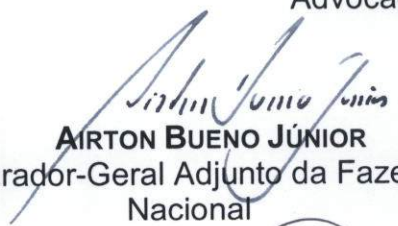
Aos dezessete dias do mês de novembro do ano de dois mil e cinco, às 14 horas e 30 minutos, na sala de reunião do Gabinete do Advogado-Geral da União, situada no Setor de Indústrias Gráficas, Quadra 6, 3º andar, Edifício da Imprensa Nacional, em Brasília, (DF), sob a presidência do Procurador-Geral da União – Doutor Moacir Antonio Machado da Silva, com a presença do Procurador-Geral Adjunto da Fazenda Nacional, Doutor Ailton Bueno Júnior, do Consultor-Geral da União, Doutor Manoel Lauro Volkmer de Castilho, do Corregedor-Geral da Advocacia da União – Substituto, Doutor Edimar Fernandes de Oliveira, do representante da carreira de Advogado da União, Doutor Manuel de Medeiros Dantas, e contando ainda, com a presença do Adjunto do Advogado-Geral da União – Doutor Marcos Antonio Cavalcantê, e do Diretor de Recursos Humanos e Informática, Doutor Germínio Zanardo Júnior, o Senhor Presidente, verificada a existência de quorum, declarou aberta a reunião, oportunidade em que foram tratados os seguintes assuntos: **1 – PROCESSO 00400.002150/2005-68 – PROCEDÊNCIA: PUSE – PU/SE – INTERESSADA: ANA ELISA SOBRAL VILA NOVA DE CARVALHO VIEIRA – ASSUNTO: AVALIAÇÃO OU DECLARAÇÃO DE PRESTEZA E SEGURANÇA DAS FUNÇÕES - Relator: Corregedor-Geral da Advocacia da União – Substituto – Dr. Edimar Fernandes de Oliveira. Decisão:** O Conselho Superior, por unanimidade, decidiu retificar o art. 10, da Resolução nº 2, de 13 de outubro de 2005, para onde se lê: “... no inciso I...”, leia-se: “... no inciso I, alínea b, na redação original,...”. **2 – PROCESSO 00405.002503/2005-80 – PROCEDÊNCIA: AGU/SGCT – INTERESSADA: GRACE MARIA FERNANDES MENDONÇA – ASSUNTO: REQUER PARA FINS DE PROMOÇÃO POR MERECEIMENTO, A PONTUAÇÃO RELATIVA AO EXERCÍCIO DO CARGO EM COMISSÃO DE SECRETÁRIO-GERAL DE CONTENCIOSO - Relator: Representante da Carreira de Advogado da União - Dr. Manuel de Medeiros Dantas.** O relator votou pelo enquadramento do cargo de Secretário-Geral de Contencioso na alínea “f”, inciso V, art. 9º, da Resolução nº 2/2000. **Decisão:** I - O Conselho Superior, por maioria, deferiu o pleito da requerente, registrando idêntica equivalência para o cargo de Secretário-Geral de Consultoria, vencido o voto contrário do Procurador-Geral Adjunto da Fazenda Nacional; II - Reconhecer, ainda, a equivalência dos seguintes cargos: a) Adjunto do Advogado-Geral da União (DAS 102.6), com o cargo de Procurador-Geral Adjunto da Fazenda Nacional e da União – alínea “e” – 7 pontos; b) ocupante de cargo em comissão designado para o encargo de Diretor de Departamento, de Projeto e da Escola da Advocacia-Geral da União (DAS 101.5), e Coordenador-Geral de Órgão Central (DAS 101.4), com o cargo de Coordenador-Geral da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional – alínea “d” – 6 pontos; c) Coordenador de Órgão Central (DAS 101.3), com o cargo de Procuradores Especializados das Procuradorias da Fazenda Nacional – alínea “a” – 3 pontos. **3 - PROCESSO 00552.001233/2005-04 – PROCEDÊNCIA: NAJ/SC – ASSUNTO: REQUERIMENTO DE REMOÇÃO POR PERMUTA – CARLOS EDUARDO GALVÃO GONÇALVES LEMOS E LUCIANO CARDOSO BACKER – ADVOGADOS DA UNIÃO. Relator: Procurador-Geral da União - Dr. Moacir Antonio Machado da Silva – Decisão:** O Conselho Superior apreciou e aprovou a remoção por permuta dos Advogados da União, Carlos Eduardo Galvão Gonçalves Lemos e Luciano Cardoso Backer. **4 - PROCESSO 00404.008032/2005-23 – PROCEDÊNCIA: PSU/RIO GRANDE – ASSUNTO: REQUERIMENTO DE REMOÇÃO POR PERMUTA – CELSO GABRIEL DE REZENDE E LISIANE FERRAZZO RIBEIRO – ADVOGADOS DA UNIÃO. Relator: Procurador-Geral da União - Dr. Moacir Antonio Machado da Silva – Decisão:** O


1.1 - 20 M

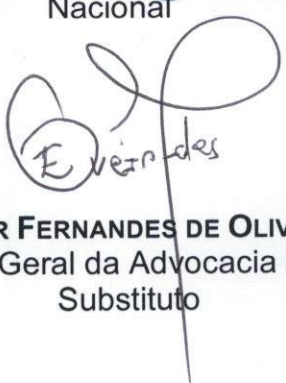
Conselho Superior apreciou e aprovou a remoção por permuta dos Advogados da União, Celso Gabriel de Rezende e Lisiane Ferrazzo Ribeiro. **5 – PROCESSO Nº 00440.000015/2005-10 – INTERESSADA: ISABEL CRISTINA PINHO BANDEIRA ALBUQUERQUE – ASSUNTO: CANDIDATO APROVADO, AINDA SUB JUDICE, NO CONCURSO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DE ADVOGADO DA UNIÃO – Relator: Procurador-Geral da União – Doutor Moacir Antonio Machado da Silva –**
Decisão: O Conselho Superior tomou ciência da aprovação do Advogado-Geral da União nos termos do Despacho do Consultor-Geral da União nº 912/2005, às fls. 11 e 12 dos autos e determinou o seu arquivamento. **6 - DATA DA PRÓXIMA REUNIÃO:** Ficou definido que no dia 28 de novembro de 2005 será realizada a 44ª reunião extraordinária do Conselho Superior da AGU, para apreciação dos Editais dos Concursos de Advogado da União, sob a relatoria do representante da carreira de Advogado da União – Doutor Manuel de Medeiros Dantas, e de Procurador da Fazenda Nacional, sob a relatoria do Procurador-Geral Adjunto da Fazenda Nacional – Doutor Airton Bueno Júnior, que acrescentou o pedido de autorização para atuar de forma distinta do disposto na Resolução CSAGU nº 1/2002. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente deu por encerrada a reunião. Eu,  Vera Lúcia Teles de Oliveira Mendonça, Secretária - substituta elaborei a presente ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelos participantes.


Brasília (DF), 17 de novembro de 2005.


MOACIR ANTONIO MACHADO DA SILVA
Procurador-Geral da União
Presidente do Conselho Superior da
Advocacia-Geral da União – Substituto


AIRTON BUENO JÚNIOR
Procurador-Geral Adjunto da Fazenda
Nacional


MANOEL LAURO VOLKMER DE CASTILHO
Consultor-Geral da União


EDIMAR FERNANDES DE OLIVEIRA
Corregedor-Geral da Advocacia da União -
Substituto


MANUEL DE MEDEIROS DANTAS
Advogado da União